



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 956/2012.

“Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o programa que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR Vilson Pires, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir nos anexos do Plano Plurianual – PPA 2010-2013, Lei 610/2009, o Programa/Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.

Unidade.: 002 - Departamento de Obras e Conservação de Estradas.

Função.: 15 - Urbanismo.

Sub Função.: 451 – Infra-Estrutura Urbana.

Programa.: 0016 – Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade.: **1340 – Aquisição de Terreno Sanitário.**

Elemento de Despesa.:

4490.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$20.000,00

Total.....R\$20.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.

Unidade.: 002 - Departamento de Obras e Conservação de Estradas.

Função.: 25 - Energia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Sub Função.: 752 – Energia Elétrica.

Programa.: 0016 – Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade.: 1189 – Ampliação de Manut. Da Rede de Iluminação Pública.

Elemento de Despesa.:

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 19.000,00

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 18 de Dezembro de 2012.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL